LEI Nº 6.708, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 155/89, do deputado Expedito Soares)

> Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mauá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Vereadora Léa Aparecida de Oliveira" a EEPG Parque das Américas II,

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Goldemberg, Secretário da Educação Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.709, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 156/89, do deputado Milton Baldochi)

> Dá denominação ao acesso que liga Miguelópolis à Rodovia Assis Chateau-

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia legislativa decreta e eu

promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Ariosto Lino de Souza" a via de acesso que liga Miguelópolis à Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425).

Artigo 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990. ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.710, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 157/89. do deputado Ivan Espíndola de Ávila)

> Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia legislativa decreta e eu

promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Reverendo José Borges dos Santos Júnior" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional Governador Lucas Nogueira Garcez, em São Miguel Paulista, na Capital.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990. ORESTES QUÉRCIA

José Goldemberg, Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.711, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 168/89, do Deputado Wadih Helú)

> Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Walter Silveira da Mota" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Residencial Cruzeiro do Sul, em Campo Limpo, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua ublicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990. ORESTES QUÉRCIA

José Goldemberg, Secretário da Educação Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.712, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 172/89 do Deputado Paulo Osório)

Declara de utilidade pública a entida-

de que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu

promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Ir-

mandade de Santa Isabel e Casa de Repouso Santa Isabel", com sede em Guaratinguetá. Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990. ORESTES OUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.713, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 176/89 do Deputado João do Pulo)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "APAM Associação de Proteção e Assistência ao Menor — Casa da Criança", com sede em Pontal.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990. ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentim,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.714, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 177/89, do Deputado Luiz Lauro)

> Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faco saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Wilson Brandão Tóffano" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Campos Elíseos, em Campinas,

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990. ORESTES QUÉRCIA

José Goldemberg, Secretário da Educação Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.715, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 178/89, do Deputado Luiz Lauro)

> Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faco saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 19 - Passa a denominar-se "Professora Rosina Frazatto dos Santos" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Parque São Judas, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990. ORESTES QUÉRCIA

José Goldemberg, Secretário da Educação Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.716, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 180/89, do Deputado Hilkias de Oliveira)

Dá denominação a Delegacia de Polí-

cia situada em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faco saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Carcereiro Djalma Costa Espírito Santo" a Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Campinas, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990. ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filbo,

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI N° 6.717, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de Lei nº 181/89, do Deputado Milton Baldochi)

Dá denominação à Rodovia SP-375 que liga a SP-270 ao Porto Leopoldino, em Palmital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Rodovia Nelson Leopoldino'' a Rodovia SP-375, que liga a SP-270 — Rodovia Raposo Tavares — ao Porto Leopoldino, em Palmital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990. ORESTES QUÉRCIA Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretária do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI N° 6.718, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de Lei nº 203/89. do Deputado Daniel Marins)

> Dá denominação à Estabelecimento de ensino em Valinhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a dnominar-se "Vice-Prefeito Antonio Namoni" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim das Figueiras, em Valinhos. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990. ORESTES QUÉRCIA

José Goldemberg, Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga. Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990

PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP comunica que a NOVA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO encontra-se à disposição das Prefeituras e Câmaras Municipais. em sua sede ou nas filiais, devendo ser retirada, em um desses endereços, conforme preferência.

SÃO PAULO

Rua da Mooca, 1921 Fone: (011) 291-3344 - Ramal 221 AGÊNCIA MARIA ANTONIA

Rua Maria Antonia, 294

Fone: (011) 256-7232 AGÊNCIA REPÚBLICA Estação República do Metro - L. 516 Fone: (011) 257-5915

AGÊNCIA SÃO BENTO Est. São Bento do Metrô - L. 17 Fone: (011) 229-6316

INTERIOR

ARACATUBA

Rua Antonio João, 130 Fone: (0186) 23-6882 - Ramal 22

O GUARATINGUETÁ Rua Frei Lucas, 80

Fone: (0125) 22-3024

Avenida Rio Branco, 803

Fone: (0144) 33-5163

O PRESIDENTE PRUDENTE Fone: (0182) 22-1622 - Ramai 59

O RIBEIRÃO PRETO

Avenida 9 de Julho, 378 Fone: (016) 625-2345 - Ramal 31

Rua 7 de Setembro, 71 Fone: (0132) 32-6515 - Ramal 42

😡 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Rua General Glicério, 3917 Fone: (0172) 33-9277 - Ramal 146

Para cada Prefeitura ou Câmara Municipal. estão disponíveis até 60 exemplares, a serem entregues à pessoa credenciada pelo interessado.



BAURU PRĂÇĂ DĂŚ CEREJEIRAS, 4-44 CAMPINAS



RUA FERREIRA PENTEADO, 954 — CENTRO